

PARECER Nº: 163/2023 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5.553/2023

INTERESSADO: VER. RODOLFO DONETTI

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo 27/2023

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo 27/2023, que institui pela Câmara Municipal de Santo André o "Título de Comendador", para homenagear as pessoas físicas que prestaram serviços de relevante interesse público ou autoridades públicas que desempenharam função pública a bem do interesse da cidade de Santo André e se destacaram.

Como a propositura em tela visa a conceder não somente a homenagem em si, mas também a entrega de diploma cumpre informar que, por diversas vezes, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo considerou como impróprias tais despesas realizadas com dispêndio de dinheiro público.

Além dessa questão bastante relevante, outro aspecto que está, a nosso ver, a merecer maior atenção é o texto do art. 3º do PDL 27/2023 (a descrição do que deve conter o diploma). Como se sabe, o art. 70, § 1º, da LOM, permite a utilização tão-somente do símbolo do Município, representado pelo brasão oficial, na publicidade dos atos da Administração, vedada a utilização de quaisquer outros símbolos ou imagens, sob pena de ilegalidade, já que a homenagem se trata, sem dúvida, de um ato oficial desta Câmara Municipal.

Por ferir as disposições da Lei Orgânica do Município de Santo André, consideramos o PDL 27/2023 ilegal, e, por consequência, também inconstitucional, por desrespeito ao princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição da República.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2023, 471º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 163/2023 pela
Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela
INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo 27/2023.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

ZEZÃO
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003800370033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.